



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.427/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento
vigente do município e dá outras providencias.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal em exercício de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Várzea Grande, para inclusão de projeto no Orçamento vigente, exercício de 2010, na importância de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais), na seguinte classificação:

PROJETO			
ÓRGÃO	12	Sec. Municipal de Serviços Públicos e Transporte	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	22	Infra-Estrutura Urbana	
PROJETO	1.097	Ampliação e melhoria da iluminação pública	
DETALHAMENTO			
CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00.00.00	999	Obras e Instalações	3.000.000,00
		TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos acima mencionados serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no orçamento vigente:

ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	12	Sec. Municipal de Serviços Públicos e Transporte	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	22	Infra-Estrutura Urbana	
PROJETO	1097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	
DETALHAMENTO			
CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR EM R\$
3.3.90.39.00.00.00.	999	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	3.000.000,00
		TOTAL	3.000.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2.010.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
 Prefeito Municipal em exercício

